

PREGOEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE,
ESTADO DO MATO GROSSO

PROC. ADM. Nº 785761/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica nacional de direito privado, com sede na Avenida Patriarca nº 2223, bairro Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, vem respeitosa e tempestivamente apresentar **RECURSO e suas inclusas RAZÕES**, pelas razões que seguem.

ITEM 08 - A PARELHO DE FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA)

Conforme parecer técnico emitido pela responsável técnico avaliador, Dra. Maria das Dores Gonçalves – Diretora Técnica, que segue abaixo transcrito, teremos as partes.

Solicitação do edital:

“RADIÔMETRO ACOPLADO ACOMPANHADO DE Sonda ÓPTICA”

Solicitação da impugnação:

“Dessa forma, solicita-se a exclusão da exigência do edital: “RADIÔMETRO ACOPLADO ACOMPANHADO DE Sonda ÓPTICA”, pois se trata de característica técnica que direciona a licitação para a empresa Fanem Ltda.”

Decisão da impugnação:PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

CI DIR. GERAL Nº 1055/2022

Várzea Grande, 20 de Setembro de 2022

De: Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar**Para:** Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação impetrada pela empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA referente ao Pregão Eletrônico 017/2022.

Prezada,

Considerando o pedido de impugnação impetrada pela empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 08, do Pregão eletrônico nº 17/2022.

Ao análise técnico, consideramos indeferida a solicitação, pois a mesma pode oferecer essa sonda de radiômetro como um opcional a parte na sua foto terapia que é o objeto principal do item 08. O radiômetro é de extrema importância para aferição durante o uso da fototerapia em recém nascidos.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar

Av. Alzira Santana, S/N - Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, 78135-626

1

E, por fim, dos motivos da desclassificação:

“OBSERVAÇÕES”

“Apesar de cumprir a todos os requisitos documentais da qualificação técnica, o produto ofertado não atende ao descritivo solicitado, pois, não possui Radiômetro acoplado conforme descritivo do Lote 08:”

““...RADIÔMETRO ACOPLADO ACOMPANHADO DE Sonda Óptica...””

“A empresa apresenta na página 06 de seu catalogo o Radiômetro modelo Lux 1640, mostrando ser equipamento a parte, não acoplado ao aparelho de Fototerapia.”

Acessando todo o processo licitatório e suas etapas, temos a CI DIR. GERAL N° 1055/2022 emitida em 20 de setembro de 2022 de Sebastião Ney da Silva Provenzano (Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar) à Francisca Luzia de Pinho (Pregoeira) em resposta à impugnação realizada por este reclamante, **onde diz que a empresa Olidef “pode oferecer sonda de radiômetro como um opcional a parte na sua foto terapia”.**

A Olidef tanto pode oferecer este item, que o fez na proposta comercial N. 119 de 30 de novembro de 2022, como se pode verificar nas imagens abaixo, das páginas 1 e 3 da referida proposta.

Proposta nº 119

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2022.

À
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 17/2022

► **Proponente:**

Razão Social: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Endereço: Avenida Patriarca, Nº 2.223. Vila Virgínia – Ribeirão Preto / SP
Telefone: (16) 3919-9350 / (16) 3512-3500 ramal 236
E-mail: licitacao@olidef.com.br / vendas@olidef.com.br

► **Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:**

André Ali Mere Presidente-Executivo
Casado, brasileiro RG: 12.686.264 SSP/SP CPF: 075.302.148-02
Av. Patriarca, 2223 – CEP 14031-580 Ribeirão Preto/SP

► **Dados Bancários:**

Banco do Brasil - Nº. 01
Agência: 3370-7
Conta Corrente: 3.555-6
Ribeirão Preto – SP

Lote	Descrição do equipamento	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Total
8	FOTOTERAPIA MODELO LED-PHOTO - MARCA OLIDEF PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 10227180036 COM PEDESTAL Produto certificado pelo Inmetro para as normas NBR IEC 60601-1:2010, NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9-2010 e NBR IEC 60601-2-50:2010. Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia. Utiliza Leds de alta potencia para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Baixa emissão de calor para o paciente. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de	20	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Av. Patriarca, 2223
14031-580 Ribeirão Preto - SP
Fone: 16 3512-3500 ext 236
www.olidef.com.br
comercial@olidef.com.br

CNPJ: 55.983.274/0001-30
Inscrição Estadual: 582.013.221.111

	Quantidade de Leds: Azuis: 15 Branços: 4 Ruído < 50dBa Vida útil estimada para a fonte emissora de luz (Leds): 50.000 horas Potência elétrica total: 65W Dimensões do foco luminoso emitido a 30 cm: 40 x 30cm Intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm: 56µW.cm²/nm Dimensão aproximadas da caixa plástica da fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm Altura: ajustável entre 102 e 142 cm → ACOMPANHA: 01 PROTETOR OCULAR TAMANHO M Saída de comunicação RS-232 <u>RADIOMETRO - MODELO LUX 1640</u> MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDENCIA: NACIONAL – BRASIL DESCRIÇÃO TÉCNICA - GERAL Destinado a monitorar a radiação emitida por equipamentos de fototerapia neonatal, permitindo a avaliação da eficiência da fonte de luz; Radiometro modelo Lux 1640 registrado na ANVISA sob N°. 10227180029 Equipamento fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2016 CARACTERÍSTICAS GERAIS Possui sensor eletrônico destacável e chave liga/desliga; Display de cristal líquido (LCD) para indicação da irradiância. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Faixa de leitura: 0,0 a 99,9 microWatts/cm².nm Resolução de 0,1 microWatts/cm².nm Espectro de onda monitorado: 400 a 550 nm (correspondente ao azul visível) Precisão de 2% microWatt/cm².nm Alimentação: bateria alcalina 9V (inclusa) Bateria substituível Sensor de irradiância reutilizável Dimensões aproximadas (cm): 7,5 x 3 x 17 Peso aproximado: 200 grs			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Av. Patriarca, 2223
14031-580 Ribeirão Preto - SP
Fone: 16 3512-3500 ext 236
www.olidef.com.br
comercial@olidef.com.br

CNPJ: 55.983.274/0001-30
Inscrição Estadual: 582.013.221.111

Ressalta-se que a Olidef Medical apontou no início do processo a necessidade de alteração de certo trecho do edital para que este processo seguisse com a máxima lisura, sem trechos dúbios ou com direcionamento/parcialidade, porém seguem as razões do recurso administrativo.

Dos fatos e evidências apresentados anteriormente, discorreremos que o Radiômetro modelo Lux 1640 marca Olidef Medical, foi avaliado com parecer favorável de atendimento ao edital no processo de resposta à impugnação e que este foi ofertado na proposta comercial como parte acompanhante do Aparelho de Fototerapia.

Sob a ótica da análise documental, esta empresa, ora recorrente, atende na íntegra este certame e baseado no parecer da CI DIR. GERAL N° 1055/2022, esta empresa possui opcional **“sonda de radiômetro como um opcional a parte na sua foto terapia”** que pode ser ofertado, devido a isso, pede-se a reforma da decisão de desclassificação, através da reconsideração desse órgão das decisões já realizadas que culminaram com a desclassificação e, por consequência, pede-se a declaração da Olidef como aprovada para fornecimento do **item 08 deste edital APARELHO DE FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA)**.

DO PEDIDO

Ante o exposto e demonstrado, seja conhecido e provido o presente recurso, com a finalidade de declarar que a proposta da Olidef atende ao edital, com a consequente declaração de vencedora desta recorrente, que é o que se requer, visto que a decisão até aqui favorece apenas uma única em empresa, ou seja, há claro e nítido direcionamento do certame.

Pede provimento.

Ribeirão Preto, 03 de março de 2023.

OLIDEF CZ IND. COM. APARELHOS HOSPITALARES LTDA.